

LEI MUNICIPAL N° 1.159/2016 ALVORADA - TO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

*"Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Setor Oeste - PRAÇA PADRE RUBENS ALMEIDA GONÇALVES".*

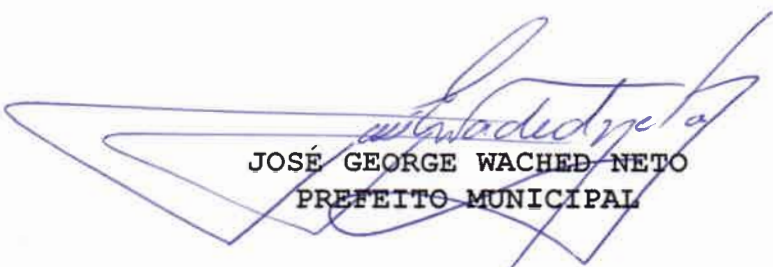
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** A partir da vigência dessa Lei, a Praça construída no Setor Oeste, situada assim: Avenida Castro Alves com 51,84m, Rua Rio Branco com 9,34m e Avenida Castro Alves com 51,59m, totalizando 366,77 metros quadrado de área construída, passará a denominar **PRAÇA PADRE RUBENS ALMEIDA GONÇALVES**.

**Art. 2°** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.



**JOSÉ GEORGE WACHED NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.159/2016**, a qual "**Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Setor Oeste - PRAÇA PADRE RUBENS ALMEIDA GONÇALVES**". Foi afixada no mural e site oficial desta Prefeitura Municipal, para conhecimento público.

Alvorada - TO, 20 de dezembro de 2016.



**Reinan Lopes de Oliveira**  
Secretario Adm. Finan. e Planejamento